

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 5ª REGIÃO/BA, REALIZADA NO DIA 08 MARÇO DE 2017

Aos oito dias do mês de março de 2017, foi realizada a Sessão Ordinária do Conselho Regional de Economia 5ª Região/Bahia, iniciada às doze horas e trinta minutos, na sede deste Conselho, localizada na Rua Frederico Simões 98, Edf. Advanced Trade Center, sala 505, Caminho das Árvores, com a finalidade de discutir e deliberar a seguinte Pauta I – APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - realizada no dia 14 de fevereiro de 2017. II – COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE - 2.1 – Plenária Ampliada do CORECON/BA – palestra com a Profa. Denise Gentil sobre a Reforma da Previdência. 2.2 – COFECON – Of. Circ. 25/2017 - Resolução nº 1.966/2017 - Altera e atualiza Normativo de Procedimentos para Registro de Pessoas Jurídicas. 2.3 – COFECON – Of. Circ. 20/207 – Plenária Ampliada de março. III - ORDEM DO DIA: 3.1 – Economista Armando Avena. 3.2 – O que ocorrer. O Vice-Presidente Marcelo José dos Santos assumiu a Presidência da Mesa, tendo em vista a ausência do Presidente do CORECON/BA Gustavo Casseb Pessoti, justificada anteriormente. Em seguida deu início aos trabalhos da Sessão Plenária, com a presença dos seguintes Conselheiros: Reinaldo Dantas Sampaio, Oswaldo Ferreira Guerra, Marcus Emerson Verhine, Luis José Pimenta, Alex Gama Queiroz dos Santos, Carlos Rodolfo Lujan Franco. Presentes também o Superintendente do CORECON/BA, Econ. Bruno Pires Sacramento, o Economista Paulo Dantas da Costa, a Advogada Sabrina Batista e a Jornalista Lívia Santana. Justificaram suas ausências, além do Presidente Gustavo Casseb Pessoti, os Conselheiros Jorge Antonio Santos Silva e Vitor Cesar Ribeiro Lopes. Confirmadas as presenças, foi iniciada a Sessão para discutir e deliberar a referida pauta. I – APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - realizada no dia 14 de fevereiro de 2017. A referida Ata, distribuída anteriormente, foi aprovada por todos os presentes. II – COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE - 2.1 – Plenária Ampliada do CORECON/BA – palestra com a Profa. Denise Gentil sobre a Reforma da Previdência. O Presidente da Sessão, Conselheiro Marcelo José dos Santos, informou que já foram tomadas as providências para a realização da referida palestra na Plenária Ampliada, a ser realizada no dia 10 de abril de 2017, das 10:00 às 13:00 horas, no auditório da UNIFACS, solicitando a Jornalista Lívia Santana que fizesse a divulgação. O Conselheiro Oswaldo Guerra ponderou que a palestra ficaria mais interessante com a participação de mais um palestrante que tenha uma visão oposta a Profa. Denise Gentil, o que instigaria um debate mais interessante. Todos concordaram e o Presidente da Plenária declarou que está procurando alguém do governo que tenha conhecimento sobre o assunto e que seja a favor da reforma. Prosseguindo o Vice-Presidente Marcelo Santos informou que esteve na UFBA e falou com o Professor Lielson e outros professores, sobre a importância da UFBA para o envolvimento em ações com o CORECON/BA e o Conselheiro Alex Gama manifestou sua

opinião quanto à necessidade de conversar com economistas com a finalidade de analisar a conjuntura econômica, na tentativa de mudar a visão formada entre esses profissionais sobre o Conselho, mostrando sua importância e a importância da participação desses profissionais e sugeriu a realização de um work shop com o setor público e privado, mostrando o que é o economista, a importância desse profissional, e o papel do CONRECON e o Conselheiro Marcelo Santos informou que o Prof. Lielson ficou de desenvolver um resumo da proposta do que deve ser feito. O Conselheiro Oswaldo Guerra observou que é necessário ter cuidado para não falar apenas de COFECON e CORECON, pois é importante atrair estudantes, com palestras, aproveitando para divulgar as ações do Conselho. O Conselheiro Rodolfo Lujan sugeriu repercutir a questão do PIB de 2017, mostrando as consequências e o Conselheiro Oswaldo Guerra sugeriu debates com temas estruturais e não questões do dia a dia. O Presidente da Plenária, Conselheiro Marcelo Santos, declarou que está pensando em trazer representante de uma grande empresa para falar de mercado e a possibilidade de estágio para os estudantes de economia. O Conselheiro Alex Gama informou que a palestra sobre a previdência já está sendo divulgada na UNIFACS e que até o fim do mês vai sair a divulgação sobre a Gincana. 2.2 – COFECON – Of. Circ. 25/2017 - Resolução nº 1.966/2017 - Altera e atualiza Normativo de Procedimentos para Registro de Pessoas Jurídicas. O Vice-Presidente Marcelo Santos informou que o COFECON encaminhou a Resolução aprovada na última Plenária Ampliada que altera dispositivos da Resolução que trata do Normativo de Procedimentos para Registro de Pessoas Jurídicas junto aos Conselhos Regionais de Economia e dispõe sobre a obrigatoriedade de registro nos Conselhos Regionais de Economia das sociedades uniprofissionais e dos empresários individuais. 2.3 – COFECON – Of. Circ. 20/2017 – Plenária Ampliada de março. O Presidente da Sessão, Conselheiro Marcelo Santos informou que o referido Ofício trata de convite para participar da 677ª Plenária Ampliada que ocorrerá no dia 24 de março, na sede do COFECON. A programação constará de debate sobre a conjuntura econômica. O Vice-Presidente informou que o Presidente Gustavo Pessoti não poderá participar e ele também tem compromisso agendado anteriormente e talvez não possa participar. O Economista Paulo Dantas da Costa declarou que está preocupado com a situação do COFECON, tendo em vista que a cota parte relativa ao CORECON/SP que é o maior Conselho do Sistema, não tem sido paga, justamente nos primeiros meses que é quando o COFECON faz poupança e o referido Conselho não informou quando fará o reembolso. Em seguida o Vice-Presidente observou sobre necessidade do COFECON promover cursos de extensão a distância, com a chancela de uma Instituição de Ensino Superior. O Economista Paulo Dantas da Costa declarou que no exercício anterior tratou desse assunto e que a dificuldade é o nível dos cursos e o Superintendente Bruno Pires informou que o CORECON/SC tem oferecido cursos de boa qualidade, nesse formato e que a idéia de um curso on line poderá atingir um

público bem maior e com valor bem abaixo dos cursos presenciais. O Vice-Presidente Marcelo Santos informou que a Conselheira Federal Denise, apoiou a idéia. III - ORDEM DO DIA: 3.1 – Economista Armando Avena. O Presidente da Plenária declarou que é um assunto polêmico, mas tem sido recorrente e que o CORECON/BA terá que tomar alguma providência. Prosseguiu o Presidente da Plenária informando que o Economista Armando Avena não costuma pagar suas anuidades, recorrendo sempre a acordos de parcelamentos que não são pagos, reparcelando sempre que surgia alguma necessidade do seu interesse, sem nunca concluir o pagamento e com a proibição do recurso de reparcelamento indiscriminadamente, através de Resolução do COFECON, o economista passou a ser notificado várias vezes pelo CORECON/BA e inscrito em Dívida Ativa e todas as notificações foram recebidas, mas sem nenhum retorno. Por último o citado economista foi protestado e como já era esperado criou um enorme problema, inclusive publicando artigo comprometedor, denegrindo a imagem do Presidente Gustavo Pessoti. Após esse episódio, o Presidente e o Vice-Presidente solicitaram o apoio dos Conselheiros para que o assunto fosse tratado em Plenário, por se tratar de questão que envolve um economista com acesso aos meios de comunicação e que foi Conselheiro e Presidente deste CORECON/BA, além de ter sido Secretário de Estado e todos concordaram que o assunto teria que ser tratado em Plenário. A advogada Sabrina Batista informou que a inadimplência do referido economista é histórica e foi protestado, após inúmeras notificações em exercícios anteriores, sem nenhum resultado. O Economista tem reclamado, utilizando o jornal para fazer ameaças e por último, alegou que nunca foi inscrito. A advogada prosseguiu informando que o protesto não tem nenhuma irregularidade, mas não consegue manter diálogo com o economista. O Conselheiro Carlos Rodolfo Lujan sugeriu verificar o código de ética para tentar enquadrar o referido economista, declarando que um profissional não pode chantagear ou tentar intimidar o órgão ou seus Diretores e Conselheiros. Em seguida o Economista Paulo Dantas da Costa ponderou que o Código de Ética não é suficiente, pois além da chantagem tem também o pagamento do débito e que o economista já criou problema com todos os presidentes. O Conselheiro Reinaldo Sampaio perguntou se o caminho para o economista que não paga a anuidade é a cobrança judicial ou tem outro tipo de punição? Sugeriu também procurar saber o alcance das sanções e o Superintendente Bruno Pires informou que além da cobrança judicial, o Código de Ética permite sanções desde uma simples reclamação até a cassação do registro. O Conselheiro Oswaldo Guerra declarou que o protesto poderá suspender o crédito no Banco do Brasil o que já é uma punição e o Conselheiro Reinaldo Sampaio declarou não acreditar que a falta de pagamento do economista seja por insuficiência financeira e todos concordaram. A jornalista Livia Santana declarou que solicitou direito de resposta pelo CORECON/BA e o veículo é obrigado a conceder e que já solicitou informações adicionais. O Conselheiro Reinaldo Dantas Sampaio

declarou que a nota no veículo de comunicação deve aguardar a reação dele. O Conselheiro Rodolfo Lujan declarou que esse comportamento do Economista Armando Avena é recorrente e infringe o Código de Ética e sugeriu que o CORECON/BA tome uma posição. O Conselheiro Reinaldo Sampaio ponderou que se a punição maior do Código de Ética é cassar o registro deve haver outros meios legais que obrigue a cobrança do débito do economista, independente da punição definida pelo Conselho de Ética. O Presidente do Plenário Marcelo Santos declarou que vai manter todos informados do que for decidido e todos concordaram. 3.2 – O que ocorrer – Não houve nenhuma manifestação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Plenário, Marcelo José dos Santos, encerrou os trabalhos da Sessão Plenária e eu, Lucimar da Silva Ayres de Almeida, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Salvador, 08 de março de 2017.